LEI N° 2.954 DE 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERMINAL TELEFÔNICO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER o terminal telefônico n°411-2164, de sua propriedade.

Art.2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, existente no orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal